

Gabinete do Governador**Procuradoria-Geral do Estado**

Extrato de Termo de Compromisso do Programa "Adimplência Geral - PAG", da PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO/SC, referente ao convênio celebrado com a UNISUL conforme Decreto Estadual nº 1.756, de 26.09.2013. Estagiário: VINICIUS ANTONIO VICTOR Valor: R\$ 1.000,00; Lotação: SEPROJ.

Cod. Mat.: 785218

Gabinete da Chefia do Executivo**DETRAN – Departamento Estadual de Trânsito de Santa Catarina**

PORTARIA N.º 0834/DETRAN/ASJUR/2021, de 01/12/2021. O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SANTA CATARINA, autorizado por sua Diretora, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO o processo eletrônico SGP-e DETRAN 123822/2019. CONSIDERANDO que a Administração Pública deve prezar pela eficiência, interesse público e a razoabilidade na prestação dos serviços públicos; CONSIDERANDO a obrigatoriedade da realização dos exames de avaliação psicológica para determinados procedimentos referentes à Carteira Nacional de Habilitação; CONSIDERANDO o disposto na Resolução 425/CONTRAN/2012; CONSIDERANDO a decisão judicial proferida nos autos do processo nº 5026120-13.2019.4.04.7200, que determinou o afastamento da Clínica Credenciada, por forças das normativas estaduais; CONSIDERANDO o edital de chamamento público nº 01/2021/DETRAN/SC;

RESOLVE:

Art. 1º - CREDENCIAR a CLINICA DE PSICOLOGIA SIGA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.465.095/0001-30, para execução dos exames de avaliação psicológica, nos termos da Resolução 425/2012, no Município de CRICIÚMA/SC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Viviani Cristini Cesar Molino

Coordenadoria de Credenciamento

Cod. Mat.: 785102

PORTARIA N.º 0835/DETRAN/ASJUR/2021, de 01/12/2021. O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, autorizado por sua Diretora, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO o processo eletrônico SGP-e DETRAN 83372/2021; CONSIDERANDO a competência disposta no artigo 22, III, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB; CONSIDERANDO o disposto na Resolução CONTRAN nº 466/2013 que estabelece procedimentos para o exercício da atividade de identificação veicular, em especial o art. 2º que designa a responsabilidade sobre as vistorias de identificação veicular por ocasião da transferência de propriedade ou de domicílio intermunicipal e interestadual aos órgãos e entidades executivas de trânsito; CONSIDERANDO que o DENATRAN editou Resoluções e portarias que permitem o credenciamento de entes para realização de Vistorias pelos órgãos e entidades de trânsito dos Estados e do Distrito Federal; CONSIDERANDO a necessidade de se oferecer o serviço de vistoria com maior eficiência e comodidade para a sociedade; CONSIDERANDO o disposto nas Portarias n.º 1225/DETRAN/ASJUR/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - CREDENCIAR pelo prazo de 5 (cinco) anos, a empresa TMH VISTORIA VEICULAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.022.745/0002-84, estabelecida no município de JOINVILLE/SC, para o exercício da atividade de vistoria de identificação veicular.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Viviani Cristini Cesar Molino

Coordenadoria de Credenciamento

Cod. Mat.: 785103

PORTARIA N.º 0836/DETRAN/ASJUR/2021, de 01/12/2021. O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, autorizado por sua Diretora, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO o processo eletrônico SGP-e DETRAN 87828/2021; CONSIDERANDO a competência disposta no artigo 22, III, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB; CONSIDERANDO o disposto na Resolução CONTRAN nº 466/2013 que estabelece procedimentos para o exercício da atividade de identificação veicular, em especial o art. 2º que designa a responsabilidade sobre as vistorias de identificação veicular por ocasião da transferência de propriedade ou de domicílio intermunicipal e interestadual aos órgãos e entidades executivas de trânsito; CONSIDERANDO que o DENATRAN editou Resoluções e portarias que permitem o credenciamento de entes para realização de Vistorias pelos órgãos e entidades de trânsito dos Estados e do Distrito Federal; CONSIDERANDO a necessidade de se oferecer o serviço de vistoria com maior eficiência e comodidade para a sociedade; CONSIDERANDO o disposto nas Portarias n.º 1225/DETRAN/ASJUR/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - CREDENCIAR pelo prazo de 5 (cinco) anos, a empresa SERRA VISTORIA VEICULAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 25.111.471/0001-06, estabelecida no município de LAGES/SC, para o exercício da atividade de vistoria de identificação veicular.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Viviani Cristini Cesar Molino

Coordenadoria de Credenciamento

Cod. Mat.: 785104

PORTARIA N.º 0837/DETRAN/ASJUR/2021, de 01/12/2021. O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, autorizado por sua Diretora, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO o processo eletrônico SGP-e DETRAN 71946/2021; CONSIDERANDO a competência disposta no artigo 22, III, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB; CONSIDERANDO o disposto na Resolução CONTRAN nº 466/2013 que estabelece procedimentos para o exercício da atividade de identificação veicular, em especial o art. 2º que designa a responsabilidade sobre as vistorias de identificação veicular por ocasião da transferência de propriedade ou de domicílio intermunicipal e interestadual aos órgãos e entidades executivas de trânsito; CONSIDERANDO que o DENATRAN editou Resoluções e portarias que permitem o credenciamento de entes para realização de Vistorias pelos órgãos e entidades de trânsito dos Estados e do Distrito Federal; CONSIDERANDO a necessidade de se oferecer o serviço de vistoria com maior eficiência e comodidade para a sociedade; CONSIDERANDO o disposto nas Portarias n.º 1225/DETRAN/ASJUR/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - CREDENCIAR pelo prazo de 5 (cinco) anos, a empresa BRUSQUE VISTORIAS VEICULARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.274.562/0001-75, estabelecida no município de BRUSQUE/SC, para o exercício da atividade de vistoria de identificação veicular.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Viviani Cristini Cesar Molino

Coordenadoria de Credenciamento

Cod. Mat.: 785105

PORTARIA N.º 0838/DETRAN/ASJUR/2021, de 01/12/2021. O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SANTA CATARINA, autorizado por sua Diretora; CONSIDERANDO o processo eletrônico SGP-e DETRAN 61275/2021; CONSIDERANDO o disposto na Resolução CONTRAN n.º 807/2020; CONSIDERANDO o disposto na Portaria n.º 0076/DETRAN/ASJUR/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar para operar como Registradora de Contratos a empresa RAIN TI TECNOLOGIA E SISTEMAS DE INFORMACAO LTDA, CNPJ nº 33.931.675/0001-03, estabelecido na R. PAULINO CORADO, nº 20 – CONJ 508, Bairro: JARDIM SANTA TERESA, JUNDIAÍ/SP.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos, a partir do pagamento da taxa Estadual prevista no Art. 41 da Portaria 076/DETRAN/ASJUR/2018.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Viviani Cristini Cesar Molino

Coordenadoria de Credenciamento

Cod. Mat.: 785109

PORTARIA N.º 0839/DETRAN/ASJUR/2021, de 02/12/2021. O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SANTA CATARINA, autorizado por sua Diretora, no uso de suas atribuições legais, em obediência à decisão judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança de 5066595-46.2021.8.24.0023;

CONSIDERANDO o processo eletrônico SGP-e DETRAN 94142/2021; CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 10.609/1997 e na Lei nº 17.879/20; CONSIDERANDO o disposto na Resolução CONTRAN 714/2017; RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar como despachante a empresa AUTO LEGAL DESPACHANTE LTDA, CNPJ 42.966.257/0001-42, para exercer suas atividades no Município de BLUMENAU/SC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Viviani Cristini Cesar Molino

Coordenadoria de Credenciamento

Cod. Mat.: 785111

PORTARIA N.º 0840/DETRAN/ASJUR/2021, de 02/12/2021. O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SANTA CATARINA, autorizado por sua Diretora, no uso de suas atribuições legais, em obediência à decisão judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança de 5015288-42.2020.8.24.0038; CONSIDERANDO o processo eletrônico SGP-e DETRAN 35250/2020; CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 10.609/1997 e na Lei nº 17.879/20; CONSIDERANDO o disposto na Resolução CONTRAN 714/2017; RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar como despachante AURIVAN JOILSON RODRIGUES, CPF 041.707.519-73, para exercer suas atividades no Município de JOINVILLE/SC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Viviani Cristini Cesar Molino

Coordenadoria de Credenciamento

Cod. Mat.: 785112

PORTARIA N.º 0841/DETRAN/ASJUR/2021, de 02/12/2021. O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, autorizado por sua Diretora, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO o processo eletrônico SGP-e DETRAN 105842/2021; CONSIDERANDO a competência disposta no artigo 22, III, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB; CONSIDERANDO o disposto na Resolução CONTRAN nº 466/2013 que estabelece procedimentos para o exercício da atividade de identificação veicular, em especial o art. 2º que designa a responsabilidade sobre as vistorias de identificação veicular por ocasião da transferência de propriedade ou de domicílio intermunicipal e interestadual aos órgãos e entidades executivas de trânsito; CONSIDERANDO que o DENATRAN editou Resoluções e portarias que permitem o credenciamento de entes para realização de Vistorias pelos órgãos e entidades de trânsito dos Estados e do Distrito Federal; CONSIDERANDO a necessidade de se oferecer o serviço de vistoria com maior eficiência e comodidade para a sociedade; CONSIDERANDO o disposto nas Portarias n.º 1225/DETRAN/ASJUR/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - CREDENCIAR pelo prazo de 5 (cinco) anos, a empresa LAURO MULLER VISTORIA VEICULAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.735.618/0001-40, estabelecida no município de LAURO MULLER/SC, para o exercício da atividade de vistoria de identificação veicular.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Viviani Cristini Cesar Molino

Coordenadoria de Credenciamento

Cod. Mat.: 785115

PORTARIA N.º 0842/DETRAN/ASJUR/2021, de 02/12/2021. O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, autorizado por sua Diretora, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO o processo eletrônico SGP-e DETRAN 93278/2021; CONSIDERANDO a competência disposta no artigo 22, III, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB; CONSIDERANDO o disposto na Resolução CONTRAN nº 466/2013 que estabelece procedimentos para o exercício da atividade de identificação veicular, em especial o art. 2º que designa a responsabilidade sobre as vistorias de identificação veicular por ocasião da transferência de propriedade ou de domicílio intermunicipal e interestadual aos órgãos e entidades executivas de trânsito; CONSIDERANDO que o DENATRAN editou Resoluções e portarias que permitem o credenciamento de entes para realização de Vistorias pelos órgãos e entidades de trânsito dos Estados e do Distrito Federal; CONSIDERANDO a necessidade de se oferecer o serviço de vistoria com maior eficiência e comodidade para a sociedade; CONSIDERANDO o disposto nas Portarias n.º 1225/DETRAN/ASJUR/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - CREDENCIAR pelo prazo de 5 (cinco) anos, a empresa GUATAMBU VISTORIA VEICULAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº